

38754  
13/08/19

CNP 24

## PROJETO DE LEI Nº 3.723, DE 2019

"Altera a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, que dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas – Sinarm e define crimes"

### EMENDA DE PLENÁRIO

Inclua-se, no texto do Projeto de Lei nº 3.723, de 2019, o seguinte artigo 4º:

*"Art. 4º. A vigência das disposições constantes desta lei fica vinculada ao resultado de consulta à população brasileira, através de referendo nacional, em que se fará aos cidadãos e cidadãs, a seguinte indagação: "A posse e o porte de arma de fogo deve ser flexibilizado/liberado no Brasil?"*

### JUSTIFICAÇÃO:

O projeto de lei flexibiliza a posse de arma de fogo no País, permitindo que qualquer brasileiro adquira armamentos, inclusive aqueles que atualmente são considerados de uso restrito das forças policiais e/ou forças armadas, como também libera o porte de armas de fogo, trilhando, desta feita, um caminho completamente equivocado de política pública de combate à violência e de pacificação social.

A iniciativa legislativa desconsidera as recentes pesquisas, que indicam claramente uma rejeição da sociedade brasileira à essa sanha armamentista, que longe de trazer segurança, representará um verdadeiro retrocesso no combate à violência que assola o País.

Desta feita, nada mais justo que auscultar diretamente o titular do poder político, que decidirá se o futuro do País será trilhado com mais armas ou, diferentemente, com mais livros.

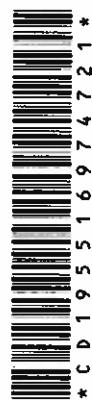
### Sala das Sessões

*(Assinatura)*  
Dep. Daniel Almeida  
Vice-líder do PCdoB

*(Assinatura)*  
Dep. Paulo Ramos  
Vice-líder  
PDT

*(Assinatura)*  
Enile Wolf  
Dep. Erika Kokay  
Vice-líder do PT  
(autora)

*(Assinatura)*



\* C D 1 9 5 5 1 6 9 7 4 7 2 1 \*